



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de dezembro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 10/12/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6819

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 10/12/2020

RESOLUÇÃO N. 46, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0017451-83.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Referendar o seguinte ato da Presidência:

Portaria GP n. 473, de 29 de outubro de 2020, publicada no DJE n. 6794, de 3 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

RESOLUÇÃO N. 47, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Resolução TP n. 14, de 6 de abril de 2016, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 289, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução TP n. 14, de 6 de abril de 2016, que trata da concessão da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0005631-67.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar artigo 1º da Resolução TP n. 14, de 6 de abril de 2016, e renumerar seu parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, não ocupantes de cargo em comissão, lotados nas unidades judiciárias e nas unidades de apoio direto à atividade judicante, assim classificadas em Portaria da Presidência, no percentual de 20% do vencimento básico do cargo TJ/NM, segundo os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Farão jus ao benefício todos os servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico Judiciário, com ou sem especialidade, e os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Judiciário, com as seguintes especialidades:

I - Administração;

II - Análise de Sistemas;

III - Análise de Processos;

IV - Arquivologia;
V - Serviço Social;
VI - Contabilidade;
VII - Pedagogia; e
VIII - Psicologia.

§ 2º Os servidores ocupantes das funções de confiança TJ/FC-1, TJ/FC-2 e TJ/FC-3, e aqueles lotados na Escola do Poder Judiciário e na Secretaria de Tecnologia da Informação não fazem jus à gratificação de que trata o *caput* deste artigo". (NR)

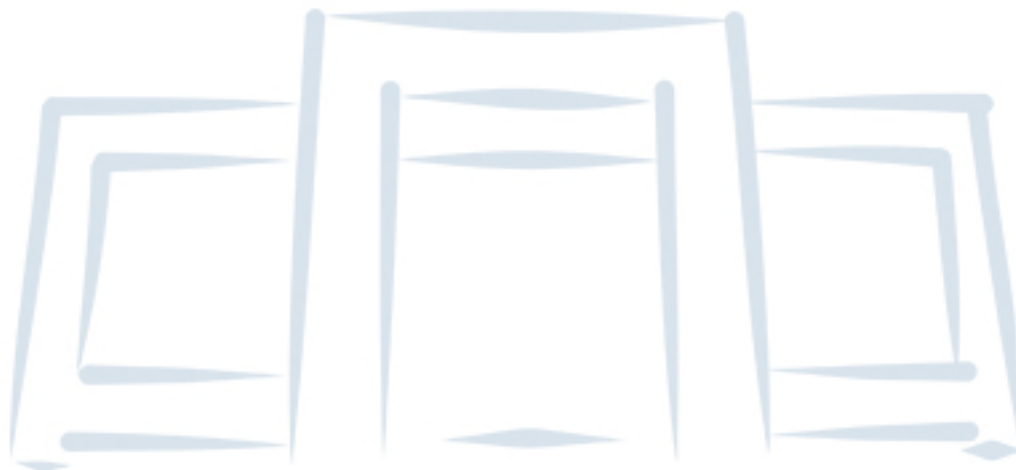
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRISTINE HELENA RODRIGUES
Diretora de Secretaria





CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

N.530 – Tornar sem efeito as portarias n. 526 e 527/2020, de 9 de novembro de 2020 (DJE 6818, de 10/12/2020).

N.531 - Designar a servidora **Sônia Mara Zambonin**, Administradora, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo do Governo do Estado de Roraima, para exercer Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, neste Tribunal, com lotação na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar da publicação desta Portaria.

N.532 – Prorrogar a cessão do servidor **Douglas Maia da Silva**, Analista Judiciário – Especialidade: Engenharia Civil, à Fundação Nacional de Saúde, para o exercício do cargo em comissão de Superintendente Estadual, código DAS - 101.4, sem ônus para o TJRR.

N.533 - Dispensar o servidor **Francinaldo de Oliveira Soares**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar da publicação desta Portaria.

N.534 - Conceder Gratificação de Produtividade ao servidor **Francinaldo de Oliveira Soares**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta Portaria.

N.535 - Designar o servidor **Ilderson Pereira Silva**, Médico Clínico Geral, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo do Governo do Estado de Roraima, para exercer Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, neste Tribunal, com lotação na Subsecretaria de Saúde, a contar da data da cessão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA CONJUNTA N. 24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de Força-Tarefa para análise, movimentação e baixas processuais nas unidades judiciais de Primeiro Grau de jurisdição no Poder Judiciário do Estado de Roraima

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os indicadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por ocasião da publicação do periódico “Justiça em Números 2020” (ano-base 2019);

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre as movimentações no Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário e as diretrizes da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009 do CNJ;

CONSIDERANDO que as providências de baixa processual reduzem o percentual da Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de um trabalho jurídico preventivo e eficiente para conferir acompanhamento especial e aprimoramento dos resultados na avaliação do Poder Judiciário do Estado de Roraima no Prêmio CNJ de Qualidade,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Mês da Baixa Processual de 1º a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Criar equipe especializada para atuação estratégica no monitoramento e movimentação de processos, para fins de classificação correta de classe e assunto, de acordo com a Tabela Processual

Unificada do Conselho Nacional de Justiça, de ajuste de Códigos de Movimentação de Processos com pendência equivocada e de Baixa e outras Movimentações Processuais, no mês de dezembro de 2020.

Art. 3º Determinar que a equipe priorize a análise de processos passíveis de arquivamento, com a consequente baixa, que se encontrem nas seguintes situações:

I – processos sentenciados com trânsito em julgado com todas as diligências anteriormente fixadas já cumpridas, salvo se em fase de cumprimento de sentença em andamento;

II – processos criminais com sentença condenatória, nos quais tenham sido finalizadas todas as diligências necessárias, pendente apenas do cumprimento de mandado de prisão, sendo autorizado o arquivamento nesta situação;

III – processos transitados em julgado remetidos à Contadoria Judicial para a cobrança administrativa de custas finais ou remanescentes;

IV – medidas protetivas indeferidas contra as quais não tenha sido oposta impugnação ou interposto recurso no prazo legal.

§ 1º O acervo de processos em situação de análise acerca do arquivamento será definido com base nas informações constantes no Portal Estatística do Tribunal, acessadas pelo endereço eletrônico <http://www.tjrr.jus.br/corregedoria/pages/processos/processos-pendentes.xhtml>, selecionado o item "Arquivamento Justiça em Números".

§ 2º Caso o processo não esteja apto para arquivamento imediato, por ter pendente o cumprimento de alguma determinação ou diligência, a equipe designada para atuação na Força-Tarefa deverá promover todos os atos necessários para que, se possível, o feito seja arquivado até o último dia da semana da atividade.

Art. 4º O mutirão será coordenado pelo Corregedor-Geral de Justiça, que definirá a metodologia de trabalho com os servidores, para cada unidade do primeiro grau de jurisdição.

Art. 5º A equipe será composta pelos servidores lotados na Equipe de Processamento Remoto, Assessoria Virtual, Secretaria de Gestão Estratégica e os demais servidores abaixo indicados:

Matrícula	Servidor	Unidade/setor
3011247	Tácila Milena Ferreira	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3012024	Laylla Tuyra Medeiros Monteiro de Monteiro	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3010067	Marcelo Moura de Souza	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3011720	Erika Vasconcelos Magalhães de Oliveira	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3011890	Mariana Alves Garcia de Almeida	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3011051	Giselle Araújo de Queiroz Barreto	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3011266	Daniel Pedreiro da Trindade	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3010590	Alexandre de Jesus Trindade	Secretaria Judicial Remota do Interior
3010165	Gleikson Faustino Bezerra	Secretaria Judicial Remota do Interior
3011701	Jefferson Eli Lima Batista	Secretaria Judicial Remota do Interior
3012025	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho	Secretaria Judicial Remota do Interior
3010305	Ingrid Katiuscia de Souza Pereira	Secretaria Judicial Remota do Interior
3011882	Wagner Rodrigo de Moraes	Secretaria Judicial Remota do Interior
3012137	Francivaldo de Sousa Lima	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

Art. 6º Compete aos membros designados o desempenho das seguintes atividades:

I – movimentar processos suspensos provisoriamente que não se enquadrem nas regras definidas nos artigos 2º e 3º da presente Portaria;

II – preparar e remeter ao Segundo Grau ou Turma Recursal os processos aptos para tal diligência;

III – localizar processos não baixados (incidentes processuais cujos autos principais foram arquivados definitivamente, como, por exemplo, pedidos de prisão ou de revogação, exceções, embargos em geral) e realizar análise de eventual pendência para, se possível, cumprir o ato faltante e determinar o arquivamento definitivo no período descrito no artigo 3º desta Portaria;

IV – inexistindo pendência nos processos não baixados, certificar e proceder ao imediato arquivamento definitivo;

V – localizar cartas precatórias pendentes para verificar se já cumpridas e devolvê-las de imediato, permitindo a sua baixa no juízo;

VII – providenciar a intimação do réu e do advogado das sentenças penais condenatórias para, no caso de sentenciado foragido, permitir a expedição de mandado de prisão e o posterior arquivamento na forma do art. 3º desta Portaria, ressalvando que somente ser á necessária a intimação por edital se o réu revel estiver assistido por defensor público ou dativo;

VIII – realizar a alteração das classes e assuntos que estejam com incorreções, adequando-os à Tabela Processual Unificada do CNJ;

IX – corrigir movimentações que possam ter classificado um processo como pendente de julgamento ou arquivamento equivocadamente.

Art. 7º Os setores administrativos do Tribunal de Justiça, bem como a diretoria de gestão do primeiro grau – DG1– da Corregedoria-Geral de Justiça prestarão apoio logístico e priorizarão as demandas da Força-Tarefa.

Parágrafo Único. Os servidores designados trabalharão em regime de mutirão, sendo-lhes garantidos o sobrestamento de todas as atividades e prazos de suas designações habituais, durante a realização da Força-Tarefa.

Art. 5º Os setores administrativos do Tribunal de Justiça, bem como a Diretoria de Gestão do Primeiro Grau – DG1, da Corregedoria-Geral de Justiça, prestarão apoio logístico à Força-Tarefa.

Art. 6º A Força-Tarefa estará autorizada a atuar em todos os processos que se enquadrem nas hipóteses do Art. 2º, mediante prévia comunicação ao Magistrado Titular da unidade judicial.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria Conjunta nº 7, de 13 de junho de 2019 e a Portaria Conjunta nº 18, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 8º A presente Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

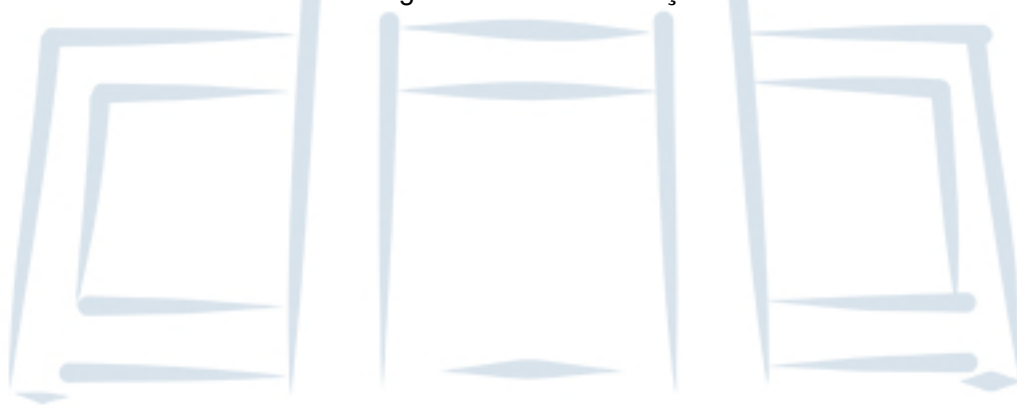
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

Desembargador ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0018866-04.2020.8.23.8000****Assunto: Licença Maternidade e outros**

1. Trata-se de requerimento originado pela servidora **KHALLIDA LUCENA DE BARROS** no qual solicita licença maternidade, auxílio-natalidade, auxílio-creche, inclusão de dependente no plano de saúde e para fins previdenciários, em razão do nascimento de seu filho E. D. L. A. C, conforme documentação anexada aos autos ([0908459](#)).
2. O auxílio-natalidade é devido à servidora em virtude do nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, consoante previsão da Lei Complementar n. 53/2001:

Art. 179. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinquenta por cento, por nascituro, a partir do segundo.

§ 2º. O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.

3. O Setor de Cálculos, em instrução, informou que a requerente, de acordo com seus assentamentos funcionais, pertence ao quadro de servidores efetivos, desde 9 de junho de 2008; atualmente exercendo o cargo de Técnico Judiciário, código TJ/NM-1 ([0909428](#)).
4. Ademais, o referido setor informou que o valor do salário-mínimo no mês de nascimento do filho da servidora é de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) ([0909428](#)).
5. Quanto à disponibilidade orçamentária, a Subsecretaria de Orçamentos informou que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa com auxílio-natalidade e auxílio creche mediante crédito alocado na unidade orçamentária Tribunal de Justiça, em conformidade com a LOA n.º 1.371 e Decreto n.º 28.342-E, de 15.01.2020, classificado nas naturezas de despesa 3.3.90.08.52 e 3.3.90.08.55, respectivamente ([0910547](#)).
6. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, alínea "a" da Portaria da Presidência n. 1055/2017, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001.
7. Publique-se.
8. Após, remetam-se os autos à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências pertinentes.
9. Simultaneamente, encaminhe-se o feito à Subsecretaria de Saúde para continuidade dos trâmites necessários à concessão da licença maternidade e inclusão do dependente no plano de saúde.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0019487-98.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **CARLOS DOS SANTOS CHAVES**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0917153, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0019408-22.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária da servidora **FABIANA MORAES ROCHA LIMA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0917154, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1536 – Cessar os efeitos, a contar de 9/12/2020, da designação do servidor **GUSTAVO PEREIRA SILVA**, Função Operacional do Fórum, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá/ Secretaria, nos períodos de 3 a 4/12/2020, 9 a 11/12/2020 e de 14 a 15/12/2020, em virtude de folgas da titular, objeto da Portaria n.º 1488/2020, publicada no DJE n.º 6813, de 1º/12/2020.

N. 1537 – Designar o servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário – Administração, para responder pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 11/12/2020 a 27/5/2021, em virtude de afastamento da titular.

N. 1538 – Designar a servidora **DANIELLE DE MIRANDA STIEBLER MEISTER**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara da Justiça Itinerante/ Gabinete, no período de 9 a 18/12/2020, em virtude de férias da servidora Camila Rejane Amarante e Silva.

N. 1539 – Designar a servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTOS**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subsecretaria de Registros e Movimentação de Magistrados, no período de 9 a 11/12/2020, em virtude de férias do titular.

N. 1540 – Designar o servidor **STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 9 a 18/12/2020, em virtude de férias do titular.

N. 1541 – Conceder à servidora **DIANE SOUZA DOS SANTOS**, Subsecretária, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 9 a 18/12/2020.

N. 1542 – Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **MARYLUCI DE FREITAS MELO**, Analista Judiciária - Biblioteconomista, no período de 7 a 14/12/2020.

N. 1543 – Conceder ao servidor **VINICIUS ARRUDA DE SOUSA**, Analista Judiciário - Administração, licença-paternidade, no período de 7 a 26/12/2020.

N. 1544 – Convalidar a designação do servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário – Administração, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 29/11 a 10/12/2020, em virtude de afastamento da titular.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 10/12/2020

Procedimento: 0019335-50.2020.8.23.8000

Assunto: Denúncia Anônima

DECISÃO

Desta forma, considerando tratar-se de denúncia anônima, em averiguação sumária, não foram encontrados indícios de irregularidade na conduta da servidora.

Todavia, por prudência, recomendo que a servidora solicite exclusão/atualização do cadastro de advogados das partes nos processos identificados, a fim de que o sistema não registre intimações em seu nome.

Registre-se. Intime-se.

BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO

Juiz Corregedor



PORTARIA/CGJ Nº 57, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 48/2020, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima referente ao exercício de 2021; e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no SEI nº 0019429-95.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judicial fazendo constar a modificação abaixo:

Juiz de Plantão – Competência Cível	Período
Air Marin Júnior	03 a 09/05/2021
Paulo César Dias Menezes	10 a 16/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA GERAL

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0016680-08.2020.8.23.8000

Assunto: Homologação – Pregão Eletrônico nº 45/2020 – Aquisição de bobinas de papel térmico para mini impressoras térmicas sem fio, Leopardo A7

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0916289

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 45/2020.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 378/2020 (evento nº 0909217), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo (evento nº 0916163) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão** Eletrônico, registrado sob o **nº 45/2020**, cujo objeto é a formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de 8 caixas com 56 unidades de bobinas de papel térmico para mini impressoras térmicas sem fio, Leopardo A7, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência nº 89/2020 (evento nº 0887261) – Anexo I do Edital de Licitação (evento nº 0897901), posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado à **empresa SANDRA H.G. ZEFERINO - ME**, no valor total de **R\$ 1.880,00** (um mil oitocentos e oitenta reais).
3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
4. Publique-se.
5. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização do contrato e demais providências necessárias, bem como à **Subsecretaria de Compras** para publicação do resultado da licitação.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 10/12/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 048/2020** (Proc. Adm. n.º 0015839-13.2020.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para **eventual aquisição de notebooks, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses**, em quantidade e especificações suficientes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 11/12/2020, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 28/12/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 11/12/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 10/12/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0917216** e o código CRC **0F7CE277**.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 042/2020** (Proc. Adm. SEI n.º 0010180-23.2020.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de nobreak gerenciável de médio porte para as salas de informática do Tribunal de Justiça de Roraima, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, teve como resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
1	ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO EIRELI	375.000,00	451.013,00	Adjudicado/Homologado

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 10/12/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0917641** e o código CRC **27644326**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000101-RR-B: 001
000256-RR-E: 001
000264-RR-N: 001
000290-RR-E: 001
000550-RR-N: 001
000609-RR-N: 001
000700-RR-N: 001
000858-RR-N: 001
001033-RR-N: 001
001065-RR-N: 001
001588-RR-N: 001

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Publicação de Matérias**3ª Vara Cível**

Expediente de 09/12/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Bezerra Delgado
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Héber Augusto Nakauth dos Santos

Embargos à Execução

001 - 0177498-96.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.177498-7

Autor: Nelson Arinos Curado Cesar

Réu: Banco da Amazônia S/a

PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimar a parte embargada, na pessoa de seu advogado, para ciência e manifestação a respeito do desarquivamento dos autos no prazo de 5 (cinco) dias. ** AVERBADO **
Advogados: Sivorino Pauli, Sebastião Robison Galdino da Silva, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jorge K. Rocha, Deusdedithe Ferreira Araújo, Karla Cristina de Oliveira, Vanessa de Sousa Lopes, Diego Lima Pauli, Jorge Kennedy da Rocha Rodrigues, Paula Raysa Cardoso Bezerra, Polly Weudson Fernandes de Souza

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 10/12/2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **EDIVALDO DOS SANTOS MORAES**, brasileiro, casado, filho de Josefa Francisca Moraes, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0831554-44.2018.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **Maria Quitéria Pereira Moraes** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **ERITON SOARES**, brasileiro, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0811719-02.2020.8.23.0010** - Ação de Investigação de Paternidade, proposta por **N.E.B. da Silva**, menor representada por sua genitora, Sra. Walclícia Barros da Silva Marques, em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0809751-34.2020.8.23.0010** em que é requerente **MARIA LEIDA PINHEIRO CAMPOS e Outros** e requerido **WILSON PINHEIRO CAMPOS**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP nº.82), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **WILSON PINHEIRO CAMPOS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **MARIA LEIDA PINHEIRO CAMPOS** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA MODIFICATIVA DE CURATELA COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Substituição de Curatela nº 0803080-92.2020.8.23.0010** em que é requerente **VERONICA CRUZ DE SOUZA** e requerido(a) **ZENAIDE CRUZ DE SOUZA**, e que o MM. Juiz decretou a substituição de curatela, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Assim, ante as razões postas, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** a fim de nomear a Sra. **VERONICA CRUZ DE SOUZA**, na função de Curadora de **MARIA DA CONSOLATA CRUZ SOUZA**, em substituição a Sra. **ZENAIDE CRUZ DE SOUZA**. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 10 DIAS)**

O(a) **MM. Juiz(a) Dr.(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827333-81.2019.8.23.0010 – (Desapropriação)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO para conhecimento de terceiros, acerca da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) **para declarar desapropriado para fins de utilidade pública e como de propriedade do patrimônio do Município de Boa Vista, parte do Lote de terra urbano nº. 1895, da Quadra nº. 092, Zona 03, Bairro 13 de setembro, em nome da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, com os seguintes limites e metragens: Frente: com a Av./Brasil – BR – 174(Ant. Av. Mucajaí), medindo 40,00 + 5,00 m; Fundos: com parte do mesmo lote, medindo 44,19 m; Lado Direito: com o Lote 0348, da quadra 168, medindo 125,40 m e Lado Esquerdo: com a Rua Uailã, medindo 125,30 + 5,00 m; com uma área total de 5.602,06m², mediante o pagamento de R\$1.153.015,99 (um milhão cento e cinquenta e três mil e quinze reais e noventa e nove centavos) (...)**”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de novembro de 2020. Eu, RAISA RIBEIRO FEITOZA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 – Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0802944-32.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): PAULO JABUR MALUF Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S A ÁLVARO JABUR MALUF JÚNIOR

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **PAULO JABUR MALUF (CPF/CNPJ: 083.832.698-62)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de dezembro de 2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811353-36.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): MAX C MAIA MAX CARVALHO MAIA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **MAX C MAIA, CNPJ 00.915.040/0001-63, MAX CARVALHO MAIA, CPF 201.155.122-68**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**SISBAJUD E.P 93**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de dezembro de 2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832762-05.2014.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): J M ALBA JACIRA MILHOMEM ALBA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **JACIRA MILHOMEM ALBA (CPF/CNPJ: 199.898.902-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**Imóvel Matrícula 23060: Lote de terras urbano nº 279, da Quadra nº 481, zona 06, Loteamento Residencial River Park, Fase II, Bairro Paraviana, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua L-23, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 112, medindo 15,00 metros, Lado Direito com o Lote nº 294, medindo 38,75 metros e Lado Esquerdo com os lotes nºs 204 e 264, medindo 38,75 metros, ou seja, a área de 581,25 m²**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de dezembro de 2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0718527-59.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte(s) **WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR (CPF/CNPJ: 073.952.786-07)**, para tomar conhecimento da Avaliação nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) **Veículo–PLACA: NAJ 2976 – MARCA/MODELO - FORD/COURIER, Valor FIPE: R\$ 8.827,00 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais(...))**”, nos termos do art. 871, IV, do CPC/2015.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de dezembro de 2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**Expediente de 10/12/2020****EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0803226-36.2020.8.23.0010**Vítima: LÚCIA DEL VALLE FLORES RUIZ****Réu: JOIDIS JOSE ROJAS MEDINA.**

FINALIDADE: Proceder à de **INTIMAÇÃO LUCIA DEL VALLE FLORES RUIZ**, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para tomar ciência da **SENTENÇA**, cujo teor é o que segue: "Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar.(...) Jaime Plá Pujades de ávila de ávila, 29 de setembro de 2020. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Publicação e registro, via Sistema PROJUDI.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0841256-77.2019.8.23.0010

Vítima: ODETE MANUEL DA SILVA

Réu: ROBERTO MENDES JUNIOR

FINALIDADE: Proceder à de **INTIMAÇÃO ODETE MANUEL DA SILVA**, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para tomar ciência da **SENTENÇA**, cujo teor é o que segue: “Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressaltando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar...() Jaime Plá Pujades de ávila de ávila, 23 de setembro de 2020. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Publicação e registro, via Sistema PROJUDI.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 10/12/2020

MM. Juíza de Direito
PATRICIA DE OLIVEIRA DOS REIS

**3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

A JUÍZA DE DIREITO Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS - DA COMARCA DE MUCAJÁ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801311-57.2018.8.23.0030 – Interdição

Requerente(s): LUZIA ANA LACERDA

Interessado(s): LUCIVALDO MARQUES

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição do Sr. LUCIVALDO MARQUES, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a INTERDIÇÃO de LUCIVALDO MARQUES, nomeando como Curadora LUZIA ANA LACERDA, devendo a curatela recair somente sobre os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Via de consequência, julgo extinto o processo, com análise do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Determino o registro da sentença de interdição no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que se vincula este juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Intime-se a Curadora da obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração ao juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Sem custas em face da gratuidade de justiça, que defiro. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Raimundo Anastácio Juiz Substituto da Comarca de Mucajaí/RR (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, do Estado de Roraima, 10 de dezembro de 2020. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

Vara de Família de Caracaraí

Expediente de 10/12/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. NILDO INÁCIO, Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801112-31.2019.8.23.0020 – Procedimento Ordinário

Autor(s): VICTOR JOSÉ CORDOVA ROSALES,

Réu(s): YETCELIS CAROLINA MARIN MARTINEZ,

Como se encontra a parte YETCELIS CAROLINA MARIN MARTINEZ, nacionalidade: Venezuelana, sexo: feminino, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 09/12/2020. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

Vara de Família de Caracaraí

Expediente de 10/12/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. Nildo Inácio, Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801113-16.2019.8.23.0020 – Procedimento Ordinário

Autor(s): LUCAS PEDRO DE MORAES,

Réu(s): OSENI OLIVEIRA DE MORAIS,

Como se encontra a parte OSENI OLIVEIRA DE MORAIS, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 5/12/2020. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 10DEZ2020

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 042 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, **CAMILA COSTA CARVALHO**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290230** e o código CRC **6A68CD88**.

PORTARIA Nº 855 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a contar de 23NOV2020, da Portaria nº 360-PGJ, de 28ABR/2020, publicada no DJE nº 6672, de 29ABR2020, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar **ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289833** e o código CRC **6071CD30**.

PORTARIA Nº 856 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar **ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO**, a contar de 23NOV a 03DEZ2020, em razão de designação para desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013122/2020-66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289835** e o código CRC **87DA9B9B**.

PORTARIA Nº 857 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar **ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO**, a contar de 04DEZ2020. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013122/2020-66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289836** e o código CRC **3DDD8025**.

PORTARIA Nº 858 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a contar de 02DEZ2020, da Portaria nº 1.073-PGJ, de 19DEZ2018, publicada no DJE nº 6351, de 21DEZ2018, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, à Policial Militar **ADRIANA BEZERRA DE MELO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289839** e o código CRC **91CB3DE3**.

PORTARIA Nº 859 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, à policial militar **ADRIANA BEZERRA DE MELO**, a contar de 02 a 12DEZ2020, em razão de designação para desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013122/2020-66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289844** e o código CRC **FEFFA7FC**.

PORTARIA Nº 860 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, à policial militar **ADRIANA BEZERRA DE MELO**, a contar de 13DEZ2020. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013122/2020-66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289847** e o código CRC **E3005C66**.

PORTARIA Nº 861 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 11 a 20JAN2021, conforme 19.26.1000000.0012563/2020-41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289895** e o código CRC **E44213B5**.

PORTARIA Nº 862 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça - CAOP, o Promotor de Justiça Dr. **LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 30NOV a 02DEZ2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011311/2020-02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288648** e o código CRC **BB8F97D2**.

PORTARIA Nº 863 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 30NOV a 02DEZ2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288688** e o código CRC **07291F2F**.

PORTARIA Nº 864 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **SILVIO ABBADE MACIAS**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima - CAOP/MPRR, no período de 30NOV a 02DEZ2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288689** e o código CRC **55EBB1E5**.

PORTARIA Nº 865 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, 02 (dois) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 03 a 04DEZ2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013038/2020-42.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289906** e o código CRC **C2FDE503**.

PORTARIA Nº 866 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 03 a 04/DEZ/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289908** e o código CRC **27588345**.

PORTARIA Nº 867 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **SILVIO ABBADE MACIAS**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima - CAOP/MPRR, no período de 03 a 04/DEZ/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289911** e o código CRC **174B131A**.

PORTARIA Nº 868 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 28OUT2020, da Portaria nº 508-PGJ, de 24JUN2016, publicada no DJE nº 5769, de 27JUN2016, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar **PATRICK CONDE AMARAL**. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013453/2020-04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290029** e o código CRC **F4433235**.

PORTARIA Nº 869 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, com referência ao normatizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, a partir de 24SET2020, a composição do Comitê Permanente de Segurança Institucional no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, instituído pela Portaria nº 419/2019, publicada no DJE nº 6431, de 26ABR2019.

Art. 2º – O Comitê Permanente de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA	Procuradora-Geral de Justiça
Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD	Procurador de Justiça
Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA	Procuradora de Justiça

Parágrafo único. O Comitê Permanente de Segurança Institucional será presidido pela Procuradora-Geral de Justiça, e, na sua ausência, pelo 2º membro mais antigo da Comissão.

Art. 3º – O Comitê Permanente de Segurança Institucional será o responsável pela coordenação e controle da segurança dos membros, servidores no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima - MPRR e familiares em situação de risco, decorrentes do exercício de suas funções, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na Resolução CPJ nº 007, de 23 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290151** e o código CRC **AFF36E16**.

PORTARIA Nº 870 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto § 1º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 3262, de 19/11/2014,

R E S O L V E:

Designar os servidores **para trabalharem no período de 20DEZ2020 a 02JAN2021**, durante o período do recesso forense, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO
ANTÔNIO VALDECI NOBLES	Diretoria-Geral e Comissão Permanente de Licitação
CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL	Departamento Administrativo e Departamento de Recursos Humanos
CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO	Departamento de Tecnologia da Informação
DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Departamento Orçamentário e Financeiro
PEDRO HEES	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia
RICARDO DE SOUSA RODRIGUES	Departamento de Comunicação Social

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290145** e o código CRC **9DFE29BD**.

PORTARIA Nº 871 - PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto § 1º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 3262, de 19/11/2014,

R E S O L V E :

Conceder 14 (quatorze) dias de Recesso Forense, no período de **20DEZ2020 a 02JAN2021**, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO
ANTÔNIO CLESIO MOTTA DE ROSSO	Diretoria-Geral
MÁRCIA MOURA RODRIGUES	Departamento Administrativo
YANO SERGIO DELGADO GOMES	Departamento de Comunicação Social

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290147** e o código CRC **08706572**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1.013 – DG, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **JOSUÉ GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-1, passando do Nível V para o Nível VI, com efeitos a contar de 06OUT2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0015354/2019-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 10/12/2020, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289870** e o código CRC **4AA1ECAAF**.

PORTARIA Nº 1.014 – DG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ÁLVARO GIBIM GALVÃO**, Assessor Técnico, e da servidora **LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**, Atendente/Coordenação dos Estágios, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e de Rorainópolis/RR, nos dias 14DEZ2020 a 15DEZ2020, com pernoite, para acompanhar equipe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, em virtude da aplicação das provas do "IV Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender as Promotorias de Justiça das comarcas de São Luiz/RR e de Rorainópolis/RR". Processo SEI nº 19.26.1000000.0012721/2020-62.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e de Rorainópolis/RR, nos dias 14DEZ2020 a 15DEZ2020, com pernoite, para conduzir veículo com equipe do CEAF que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012721/2020-62.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 10/12/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290074** e o código CRC **B8571C54**.

PORTARIA Nº 1.015 – DG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **JONATAN KELVEN DA SILVA**, Assessor Administrativo; do servidor **LUIZ CARLOS EVANGELISTA VIANA**, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete e do servidor

RÔMULO DA SILVA AMORIM, Assessor Administrativo, membros da Comissão de Levantamento Físico de Material Permanente e Almoxarifado - exercício de 2020, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 14DEZ2020, com pernoite, para realizarem levantamento dos bens móveis da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013345/2020-23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 10/12/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290222** e o código CRC **E5E372F4**.

PORTARIA Nº 1.016 – DG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **EDLENE SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 14DEZ2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013939/2020-34.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 14DEZ2020, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013939/2020-34.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 10/12/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290226** e o código CRC **0C6EAB16**.

PORTARIA Nº 1.017 – DG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **MARCUS VINÍCIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 16DEZ2020, sem pernoite, para realizar fiscalização da reforma do prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013520/2020-82.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 16DEZ2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013520/2020-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/12/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290081** e o código CRC **77FD8572**.

PORTARIA Nº 1.018 – DG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 15DEZ2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013940/2020-69.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 15DEZ2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013940/2020-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/12/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290132** e o código CRC **A179F678**.

PORTARIA Nº 1.019 – DG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 16DEZ2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013941/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/12/2020, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290237** e o código CRC **04030AC1**.

PORTARIA Nº 1.020 – DG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **SILMARA RIANE RIBEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e Rorainópolis/RR, no dia 17DEZ2020, com pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daqueles municípios. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013942/2020-58.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de São Luiz/RR e Rorainópolis/RR, no dia 17DEZ2020, com pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013942/2020-58.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/12/2020, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290251** e o código CRC **3C8B8CB4**.

PORTARIA Nº 1.021 - DG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.004 - DG, de 03 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6816, de 04/12/2020, para o servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO**, Assessor Administrativo, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013344/2020-89.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/12/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290082** e o código CRC **6262C8B1**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 142 – DRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 30NOV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013548/2020-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 09/12/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289259** e o código CRC **2E91536D**.

PORTARIA Nº 144 – DRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de 02 a 06NOV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012523/2020-07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 10/12/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290232** e o código CRC **BC7AA549**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0000981/2020-95
ASSUNTO:	Adesão ao item 14 da Ata de Registro de Preços nº 112/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 112/2019, realizado pelo Instituto Federal de Santa Catarina, conforme Processo Administrativo nº 23292.039530/2019-18, daquele órgão.
OBJETO:	Aquisição de licença vitalícia de <i>software</i> AutoCad (versão mais recente) para atender demanda da Coordenação de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Estado de Roraima
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:	Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC
EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ATA:	TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ 28.800.572/0001-74)
VALOR:	R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	art. 15, II e V da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 22 do Decreto nº 7.892/2013
DATA DA ADESÃO	10 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/12/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290157** e o código CRC **A8E559EB**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL, DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DE CRIMES MILITARES**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
P. A. Nº 001/2020/ - SIMP 0004-171/2020 - PJECEAPCM2TIT**

O Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, Promotor de Justiça 2º Titular da Promotoria de Justiça de Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares, de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016, e: Diante da necessidade de acompanhamento da ACP nº 771-32.2014.4.01.4200 e a ACP nº 1000434-842018.4.01.4200 até seu efetivo cumprimento para garantir a construção de dois novos presídios na cidade de Boa Vista, e conclusão da obra de construção do novo presídio em Rorainópolis/RR e do Anexo da Cadeia Pública de Boa Vista, dentro dos princípios da legalidade e transparência, norteadores da Administração Pública, **DETERMINA a**

Instauração do Procedimento Administrativo sob o n. P. A. Nº 001/2020/ - SIMP 0004-171/2020 - PJECEAPCM2TIT.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

VALMIR COSTA DA SILVA FILHO

Promotor de Justiça 2ª Titularidade

**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
P. A. Nº 002/2020/ - SIMP 0005-171/2020 - PJECEAPCM2TIT**

O Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, Promotor de Justiça 2º Titular da Promotoria de Justiça de Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares, de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016, e: Diante da necessidade de acompanhamento da ACP nº 3503-88.2011.4.01.4200 até seu efetivo cumprimento para garantir a realização de concurso público para o cargo de Agente Penitenciário (atual cargo de Policial Penal), por parte do Estado de Roraima, dentro dos princípios da legalidade e transparência, norteadores da Administração Pública, **DETERMINA a Instauração do Procedimento Administrativo sob o n. P. A. Nº 002/2020/ - SIMP 0005-171/2020 - PJECEAPCM2TIT.**

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

VALMIR COSTA DA SILVA FILHO

Promotor de Justiça 2ª Titularidade

**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
P. A. Nº 003/2020/ - SIMP 0006-171/2020 - PJECEAPCM2TIT**

O Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, Promotor de Justiça 2º Titular da Promotoria de Justiça de Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares, de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016, e: Diante da necessidade de acompanhamento da ACP nº 3503-88.2011.4.01.4200 até seu efetivo cumprimento para apurar irregularidade no âmbito do Comando de Policiamento da Capital (CPC), consistente no encarceramento de criminosos em local inadequado, dentro dos princípios da legalidade e transparência, norteadores da Administração Pública, **DETERMINA a Instauração do Procedimento Administrativo sob o n. P. A. Nº 003/2020/ - SIMP 0006-171/2020 - PJECEAPCM2TIT.**

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

VALMIR COSTA DA SILVA FILHO

Promotor de Justiça 2ª Titularidade

**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
P. A. Nº 001/2020/ - SIMP 0004-171/2020 - PJECEAPCM2TIT**

O Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, Promotor de Justiça 2º Titular da Promotoria de Justiça de Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares, de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016, e: Diante da necessidade de acompanhamento da ACP nº 771-32.2014.4.01.4200 e a ACP nº 1000434-842018.4.01.4200 até seu efetivo cumprimento para garantir a construção de dois novos presídios na cidade de Boa Vista, e conclusão da obra de construção do novo presídio em Rorainópolis/RR e do Anexo da Cadeia Pública de Boa Vista, dentro dos princípios da legalidade e transparência, norteadores da Administração Pública, **DETERMINA a Instauração do Procedimento Administrativo sob o n. P. A. Nº 001/2020/ - SIMP 0004-171/2020 - PJECEAPCM2TIT.**

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

VALMIR COSTA DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça 2ª Titularidade

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁ

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2017
SISPRO N.º 081908057071794

COMARCA: MUCAJÁ

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAJÁ-RR.

PESSOA CIENTIFICADA: OUTROS.

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de Inquérito Civil instaurado para apurar eventual descumprimento pelo Município de Iracema/RR, da norma constitucional inserida no art. 37, incisos II, IV, V e IX, da Constituição Federal e eventual cometimento de ato de improbidade administrativa. **O objeto do presente inquérito civil está contido em ACP – Ação Civil Pública, de autoria deste Ministério Público, em tramitação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mucajá. Por sua vez, este processo encontra-se em fase de análise de recursos perante o Tribunal de Justiça de Roraima, com possibilidade de julgamento também no STJ e STF. Assim, o presente procedimento administrativo atingiu sua finalidade. Ressalta-se que, após análise das alegações das partes pelos órgãos judiciários, dependendo das conclusões novos procedimentos administrativos poderão ser instaurados.** Assim sendo, não havendo quaisquer outras medidas a serem empreendidas no presente procedimento, determino o arquivamento dos autos.

Membro do Ministério Público: **Ulisses Moroni Júnior - Promotor de Justiça.**

Mucajá-RR, 08/12/2020.

PROMOTORIA JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ

PORTARIA Nº 012.2020-MP/PJ/SL DE RETIFICAÇÃO DO IC N. 010/2017- SEI 0288050

CONSIDERANDO o determinado no item “1-A” do despacho de Fls. 46/48, do Inquérito Civil 010/2017.

RESOLVO retificar o objeto do **INQUÉRITO CIVIL 010/2017**, passando o mesmo a ter como objeto: **Apurar prática de nepotismo na nomeação pelo Prefeito de Caroebe / RR de parentes para cargos de**

Secretaria de Planejamento e Finanças (Elainy Bastis Cordeiro) e para Secretário de Educação (Cassiano Rufino de Andrade).

Sendo assim, **DETERMINO** as seguintes providências:

- 1) Designar os servidores Deodato Wirz Vieira; Felipe Ayres Alencar de Oliveira e Messias Elias Pinto, para secretariarem os trabalhos;
 - 2) Comunicar a Corregedoria-Geral, com o envio de cópia desta Portaria, na forma do art. 5, VI, da Resolução n. 004/2016 do CPJ/MP-RR.
 - 3) Publicar esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico;
 - 4) Determino à secretaria que certifique o cumprimento do determinado a Fls. 040 dos autos, e caso não tenha sido cumprido, que sejam expedidos os ofícios ali determinados.
- São Luiz/RR, 03 de dezembro de 2020.

FELIPE HELLU MACEDO
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 013.2020-MP/PJ/SL DE INSTAURAÇÃO DO IC N. 004/2020- SEI 0288052

CONSIDERANDO o determinado no item “1-B” do despacho de Fls. 46/48, do Inquérito Civil 010/2017.

RESOLVO instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, com base no art. 129, III da Constituição Federal, na Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar n. 003/94, na Lei n. 7.347/85, na Resolução n. 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n. 004/2016 (DJE n. 5744, de 19/05/2016) do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, tendo como objeto: Apurar eventual ato de improbidade por parte do Prefeito de Caroebe / RR, em virtude de irregularidades na publicidade do edital de licitação atinente ao convênio nº 828100/2016

Sendo assim, **DETERMINO** as seguintes providências:

- 1) Designar os servidores Deodato Wirz Vieira; Felipe Ayres Alencar de Oliveira e Messias Elias Pinto, para secretariarem os trabalhos;
 - 2) Juntar os documentos indicados no despacho de Fls. 46/48, item “1-B”, do IC 010/2017;
 - 3) Comunicar a Corregedoria-Geral, com o envio de cópia desta Portaria, na forma do art. 5, VI, da Resolução n. 004/2016 do CPJ/MP-RR.
 - 4) Publicar esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico;
- São Luiz/RR, 03 de dezembro de 2020.

FELIPE HELLU MACEDO
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 014.2020-MP/PJ/SL DE INSTAURAÇÃO DO IC N. 005/2020- SEI 0288054

CONSIDERANDO o determinado no item “1-C” do despacho de Fls. 46/48, do Inquérito Civil 010/2017.

RESOLVO instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, com base no art. 129, III da Constituição Federal, na Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar n. 003/94, na Lei n. 7.347/85, na Resolução n. 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n. 004/2016 (DJE n. 5744, de 19/05/2016) do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, tendo como objeto: Apurar eventual ato de improbidade por parte do Prefeito de Caroebe / RR, em virtude de irregularidades no processo seletivo para contratação de profissionais da saúde (edital 01/2017)

Sendo assim, **DETERMINO** as seguintes providências:

- 1) Designar os servidores Deodato Wirz Vieira; Felipe Ayres Alencar de Oliveira e Messias Elias Pinto, para secretariarem os trabalhos;
- 2) Juntar os documentos indicados no despacho de Fls. 46/48, item “1-C”, do IC 010/2017;
- 3) Comunicar a Corregedoria-Geral, com o envio de cópia desta Portaria, na forma do art. 5, VI, da Resolução n. 004/2016 do CPJ/MP-RR.
- 4) Publicar esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico;

5) Determino à secretaria que certifique o cumprimento do determinado a Fls. 040 dos autos, e caso não tenha sido cumprido, que sejam expedidos os ofícios ali determinados.
São Luiz/RR, 03 de dezembro de 2020.

FELIPE HELLU MACEDO
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº015.2020-MP/PJ/SL DE INSTAURAÇÃO DO IC N. 006/2020- SEI 0288055

CONSIDERANDO o determinado no item “1-D” do despacho de Fls. 46/48, do Inquérito Civil 010/2017.

RESOLVO instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, com base no art. 129, III da Constituição Federal, na Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar n. 003/94, na Lei n. 7.347/85, na Resolução n. 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n. 004/2016 (DJE n. 5744, de 19/05/2016) do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, tendo como objeto: Apurar eventual ato de improbidade por parte do Prefeito de Caroebe / RR, em virtude da negativa de acesso a documento público solicitado pelo Vereador Nicodemio Saraiva Silva

Sendo assim, **DETERMINO** as seguintes providências:

- 1) Designar os servidores Deodato Wirz Vieira; Felipe Ayres Alencar de Oliveira e Messias Elias Pinto, para secretariarem os trabalhos;
 - 2) Juntar os documentos indicados no despacho de Fls. 46/48, item “1-D”, do IC 010/2017;
 - 3) Comunicar a Corregedoria-Geral, com o envio de cópia desta Portaria, na forma do art. 5, VI, da Resolução n. 004/2016 do CPJ/MP-RR.
 - 4) Publicar esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico;
- São Luiz/RR, 03 de dezembro de 2020.

FELIPE HELLU MACEDO
Promotor de Justiça Substituto

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 10/12/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 625124 - Título: DV/26723/16
Devedor: ALINE IZIDORIO DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625095 - Título: DV/26732/16
Devedor: CRISTIANE SOUZA DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625096 - Título: DV/26733/16
Devedor: CRISTIANE SOUZA DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625157 - Título: DV/26771/16
Devedor: DIANE PEREIRA REIS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625029 - Título: DMI/NFSE00006
Devedor: ENGETEC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Credor: ACO FERRO RORAIMA COMERCIO E INDUSTRIA DE FER

Prot: 625030 - Título: DMI/0000173709
Devedor: ENGETEC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Credor: ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Prot: 625179 - Título: DMI/079729-001
Devedor: I. DO NASCIMENTO LIMA COMERCIO
Credor: INDUSTRIA BAND PLAST LTDA

Prot: 625158 - Título: DV/26773/16
Devedor: IEDY ALMEIDA BATISTA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625169 - Título: DV/26786/15
Devedor: JHONATHAN DA SILVA THOMAZ
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625170 - Título: DV/26787/16
Devedor: JHONATHAN DA SILVA THOMAZ
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625116 - Título: DV/26712/17
Devedor: MARIA NEUZA DA SILVA DOS SANTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625067 - Título: DV/580294-AUX
Devedor: MARIA SALETE DE ASSIS
Credor: COREN-RR

Prot: 625068 - Título: DV/963992-TEC
Devedor: MARIA SALETE DE ASSIS

Credor: COREN-RR

Prot: 625021 - Título: CBI/00450069885

Devedor: MARIO ROBSON BRAGA DE MATOS

Credor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Prot: 625074 - Título: DV/1042919-TEC

Devedor: MARIVALDO SOARES DA ROCHA

Credor: COREN-RR

Prot: 625079 - Título: DV/629400-TEC

Devedor: MARLENE RODRIGUES DE SOUSA SILVA

Credor: COREN-RR

Prot: 625081 - Título: DV/860013-TEC

Devedor: MAURA CRISTINA BISPO OLIVEIRA

Credor: COREN-RR

Prot: 625086 - Título: DV/489844-AUX

Devedor: MICHELA MARTA HLANDA BEZERRA

Credor: COREN-RR

Prot: 625097 - Título: DV/26734/15

Devedor: NADIA NARA ARAGAO LIMA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625171 - Título: DV/26788/16

Devedor: SUZIANE SILVA TEIXEIRA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 625186 - Título: DM/200871

Devedor: U.P.FELIX ME

Credor: O CREDOR

Prot: 625180 - Título: DMI/353827 - 3

Devedor: VANUZA CRISTINA NOBRE ME

Credor: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 10 de dezembro de 2020. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) HELISSON ALVES FERREIRA e MACILÉIA OLIVEIRA DE MOURA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 27/07/2000, de profissão Ti, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua do Rosário, Boa Vista-RR, filho de HELY DE DEUS LIMA FERREIRA e JAMILI ALVES MEDEIROS. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 26/12/2000, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua do Rosário, Boa Vista-RR, filha de EXPEDITO MACIEL DE MOURA e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MOURA.

2) ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS e THAYNARA ANGELO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/06/1992, de profissão Montador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alcides Lima, Boa Vista-RR, filho de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/03/1995, de profissão Desempregada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alcides Lima, Boa Vista-RR, filha de HILDON MIGUEL DA SILVA e SÂMARA ANGELO MACENA.

3) LUCAS EDUARDO COMASSETTO e MARIANNA VALERIA PEREIRA CABRAL TORRES

ELE: nascido em TOLEDO-PR, em 18/11/1985, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ana Nery, 222, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ BATISTA COMASSETTO e ROSANE MARIA COMASSETTO. ELA: nascida em Belém de São Francisco-PE, em 07/12/1989, de profissão Engenheira de Pesca, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ana Nery, 222, Boa Vista-RR, filha de JOÃO EUDES TORRES e MÉRCIA REGINA PEREIRA CABRAL TORRES.

4) GABRIEL DE OLIVEIRA EVANGELISTA e JEMIMA CUNHA DE AGUIAR

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/07/1997, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Monte Sinai, Boa Vista-RR, filho de ORLANDO EVANGELISTA DA SILVA e MARIA SUELY DE OLIVEIRA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/04/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Abel Camuça Neto, Boa Vista-RR, filha de GIDEON DA SILVA AGUIAR e DEJANE NASCIMENTO CUNHA AGUIAR.

5) JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DE MORAIS e YULITZA DE LOS ANGELES ARAGUATAMAY QUIJADA

ELE: nascido em Olho D'água das Cunhãs-MA, em 05/01/1967, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sergipe, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ NASCIMENTO DE MORAIS e MARIA TEIXEIRA DE MORAIS. ELA: nascida em El Tigre, Anzoategui-Venezuela, em 17/07/1997, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Rodrigues, Boa Vista-RR, filha de CARLOS JOSÉ ARAGUATAMAY PEREZ e MARIA YOLANDA QUIJADA ARAGUATAMAY.

6) WAGNER DA SILVA ARAUJO e GRACEANY DA SILVA BEZERRA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 04/01/1982, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hélio Pinto Pinheiro, 648, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO e LESLIE BEATRIZ GUIVARA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 23/04/1981, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Hélio Pinto Pinheiro, nº 648, Boa Vista-RR, filha de NORBERTO VAGNER DA SILVA BEZERRA e DALCIRENE FRANÇA DA SILVA.

7) JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA e GEISANA DE MACEDO HENRIQUE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/08/1948, de profissão Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Professor Hécio Carlos, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DE OLIVEIRA e HELOIZA CARVALHO DE MELO OLIVEIRA. ELA: nascida em Pio XII-MA, em 01/08/1982, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Professor Hécio Carlos, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ HENRIQUE e ROSA DE MACEDO HENRIQUE.

8) VALDIMAR PEREIRA DA SILVA e CARLA SOARES RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/07/1987, de profissão Assistente Operacional, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Inácio de Souza, Boa Vista-RR, filho de VALDECI DA SILVA e FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 25/06/1989, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Inácio de Souza, Boa Vista-RR, filha de OTAVIO MENDES RIBEIRO e FRANCISCA SOARES DE ALMEIDA.

9) DONILSON LINDINALVO DA SILVA e ZULEIDE FERREIRA DE FRANÇA

ELE: nascido em Caarapó-MS, em 28/07/1969, de profissão Pescador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rogério Mota, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM PEDRO DA SILVA e MARLENE CLEONICE DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/09/1964, de profissão Funcionária Municipal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rogério Mota, Boa Vista-RR, filha de OTAVIANO THOMÉ DE FRANÇA e MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FRANÇA.

10) NEEMIAS COSTA DOS SANTOS e ALIN DEL CARMEN ARAUJO BELISARIO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 09/06/1968, de profissão Técnico Em Contabilidade, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Doutor Zamenhof, Boa Vista-RR, filho de ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS e IZABEL COSTA DOS SANTOS. ELA: nascida em Caicara del Orinoco, Venezuela, em 06/08/1987, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filha de HERMOGENES JUVENTILO ARAUJO LARA e LEDIA ANGELINA BELISARIO ARAUJO.

11) BRYAN SILVA DOS SANTOS e ADNA ARAUJO SILVA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 10/04/1998, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Muzendras, 1195, Boa Vista-RR, filho de PABULO DOS SANTOS e ELIZETE DA SILVA. ELA: nascida em Rurópolis-PA, em 11/06/1986, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Muzendras, 1195, Boa Vista-RR, filha de ADALBERTO GOMES DA SILVA e MARIA SALETE ARAUJO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 10/12/2020.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR. CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 403436 - Título: DMI/00000124392 - Valor: 413,89
Devedor: BRUNA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404069 - Título: DMI/00000126848 - Valor: 299,24
Devedor: ALDENIR ROSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404071 - Título: DMI/00000127186 - Valor: 321,67
Devedor: MARIA DA GLORIA FERREIRA FELIX DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404080 - Título: DMI/00000126870 - Valor: 288,23
Devedor: NAIRA SUELEN RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404085 - Título: DMI/00000126667 - Valor: 436,98
Devedor: LUIZ BORTOLI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404087 - Título: DMI/00000126447 - Valor: 264,06
Devedor: JOSE GUSMAO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404091 - Título: DMI/00000127275 - Valor: 810,81
Devedor: LUZENI LEITE FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404092 - Título: DMI/00000126441 - Valor: 475,44
Devedor: WELINTON SOUZA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404153 - Título: DMI/00000127001 - Valor: 300,12
Devedor: PAULO MAGALHAES DUARTE SOBRINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404154 - Título: DMI/00000126424 - Valor: 330,17
Devedor: AILIN LORENZO RUIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404157 - Título: DMI/00000127250 - Valor: 523,07
Devedor: CAMILA CORREA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404164 - Título: DMI/00000127272 - Valor: 287,32
Devedor: SANDRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404173 - Título: DMI/00000126615 - Valor: 350,16
Devedor: ESTEFANY RIBEIRO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404179 - Título: DMI/00000127206 - Valor: 383,68
Devedor: JAIME DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404181 - Título: DMI/00000126429 - Valor: 281,39
Devedor: EDUARDO RAYNER OLIVEIRA MACIEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 404200 - Título: DMI/00000127253 - Valor: 1.259,58
Devedor: ALYSON MAGNO OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 406969 - Título: DMI/00000131613 - Valor: 274,85
Devedor: JAMES ALBUQUERQUE DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 407002 - Título: DMI/00000132079 - Valor: 418,65
Devedor: ANETE DE ARAUJO PADILHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 407055 - Título: DMI/00000132237 - Valor: 439,35
Devedor: ALEX FERNANDO DA CONCEICAO LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 407061 - Título: DMI/00000131907 - Valor: 446,89
Devedor: MICHELANGELO LIMA SOBRAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 407064 - Título: DMI/00000131640 - Valor: 571,92
Devedor: SARA BARROSO HOLANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 407073 - Título: DMI/00000131633 - Valor: 1.323,73
Devedor: ANA IDEL BERREDO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 407080 - Título: DMI/00000131816 - Valor: 261,09
Devedor: ARTHUR RENNAN COIMBRA LINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 407086 - Título: DMI/00000131576 - Valor: 521,67
Devedor: GIORDANI CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 407090 - Título: DMI/00000131491 - Valor: 1.025,91
Devedor: FRANCISCO DE ASSIS ALVES RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410926 - Título: DMI/2981 - Valor: 348,95
Devedor: TAIMARA ALVES PEREIRA DA COSTA
Credor: DROGARIA MEGAFARMA LTDA

Prot: 411046 - Título: DMI/0173939801 - Valor: 916,00
Devedor: LUCYANDRA SILVA LIMA
Credor: MALHARIA CRISTINA LTDA

Prot: 411052 - Título: DMI/1833/ - Valor: 42.000,00
Devedor: MARCOS PAULO VIECILLI
Credor: SIMBIOSE - IND. E COM. FERTILI. INSUMOS MICRO

Prot: 411053 - Título: DMI/2050 - Valor: 758,84
Devedor: VALDEMI ALVES DE SOUZA
Credor: LUAN DUTRA FARIAS EIRELI

Prot: 411055 - Título: DMI/5280/1 - Valor: 6.664,00
Devedor: I DO NASCIMENTO LIMA COMERCIO
Credor: FORT LOG TRANSPORTES EIRELI ME

Prot: 411057 - Título: DMI/000406/001 - Valor: 1.035,50
Devedor: MANOEL LEON SANTOS PER 02518
Credor: R2J CONFECÇÕES E COMERCIO DE R

Prot: 411061 - Título: DMI/2982 - Valor: 348,95
Devedor: TAIMARA ALVES PEREIRA DA COSTA
Credor: DROGARIA MEGAFARMA LTDA

Prot: 411085 - Título: DV /346255-AUX - Valor: 1.217,89
Devedor: EDCARLOS GOMES DE NASCIMENTO
Credor: COREN-RR

Prot: 411086 - Título: DV /629815-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: EDINEIDE MAFRA DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 411087 - Título: DV /387141-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: EDJAIRA SOUZA DE OLIVEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411088 - Título: DV /453546-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: EDMILDA GONCALVES PROTE
Credor: COREN-RR

Prot: 411089 - Título: DV /269595-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: ELDA DE JESUS BORGES
Credor: COREN-RR

Prot: 411090 - Título: DV /201172-ENF - Valor: 3.513,68
Devedor: ELEN DE OLIVEIRA SOUSA
Credor: COREN-RR

Prot: 411091 - Título: DV /372357-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: ELIANE AUGUSTA DE SOUZA
Credor: COREN-RR

Prot: 411092 - Título: DV /151313-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: ELIECY NASCIMENTO TOME
Credor: COREN-RR

Prot: 411093 - Título: DV /411602-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: ELIENE DOS SANTOS SILVA

Credor: COREN-RR

Prot: 411101 - Título: DMI/000082751A - Valor: 4.387,62

Devedor: RENILDO PEREIRA DA CRUZ

Credor: MERCOMPLAS IND DE PLASTICOS COMERCIO S A

Prot: 411104 - Título: DMI/O DO DRIVE - Valor: 1.818,70

Devedor: JESSICA COELHO DA SILVA FOLETO VELTON

Credor: CYBER E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN

Prot: 411116 - Título: DMI/51435 - Valor: 340,00

Devedor: ESPETO DE OURO

Credor: DISK GAS E AGUA LTDA

Prot: 411118 - Título: DMI/0000000128 - Valor: 445,85

Devedor: NATALIA VITAL NOBREGA FERREIRA 086169

Credor: PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA

Prot: 411121 - Título: DMI/0000635765 - Valor: 2.474,01

Devedor: M DOS S LIMA ME

Credor: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Prot: 411137 - Título: DMI/283961/2 - Valor: 22.599,00

Devedor: BRUNNO GEAZI S.DE SOUZA EIREL

Credor: BASTON BRASIL PROD QUIM LTDA

Prot: 411139 - Título: DSI/86 - Valor: 570,00

Devedor: JACOMINA MARTINS RIBEIRO

Credor: R C BALDAN ME

Prot: 411143 - Título: DV /327932-AUX - Valor: 1.505,82

Devedor: ELIZETE PATRICIA FARIAS DA SILVA

Credor: COREN-RR

Prot: 411144 - Título: DV /492589-TEC - Valor: 1.628,05

Devedor: ELLEN CARLA DOS SANTOS PINHO

Credor: COREN-RR

Prot: 411145 - Título: DV /457326-AUX - Valor: 1.505,82

Devedor: ELOI MARQUES MARANHÃO

Credor: COREN-RR

Prot: 411147 - Título: DV /175683-AUX - Valor: 1.505,82

Devedor: ELOIZA MARIA MARQUES DE SOUZA

Credor: COREN-RR

Prot: 411148 - Título: DV /799585-TEC - Valor: 1.756,79

Devedor: EMERSON ADRIANE MARIHO NEGREIROS

Credor: COREN-RR

Prot: 411150 - Título: DV /630130-TEC - Valor: 1.756,79

Devedor: ERIVAN CARNEIRO ALBUQUERQUE

Credor: COREN-RR

Prot: 411151 - Título: DV /453552-AUX - Valor: 1.505,82

Devedor: ERIVANA TORRES DOS SANTOS

Credor: COREN-RR

Prot: 411154 - Título: DV /28096-ENF - Valor: 3.513,68

Devedor: EVELYNE DA COSTA NOBREGA
Credor: COREN-RR

Prot: 411165 - Título: DMI/00003860200 - Valor: 4.621,85
Devedor: N DE ALMEIDA REGO EIRELI
Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 411171 - Título: DV /3630049-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: ADELA APOLINARIO CUELLAR
Credor: COREN-RR

Prot: 411174 - Título: DV /306367-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: ADRIANO SILVA VELOSO
Credor: COREN-RR

Prot: 411176 - Título: DV /482907-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: ALCIRENE SANTOS DE OLIVEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411177 - Título: DV /149462-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: ALDEMIR MESTRE SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 411178 - Título: DV /361127-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: ALCINETA SILVA MENDONCA
Credor: COREN-RR

Prot: 411180 - Título: DV /349335-ENF - Valor: 3.513,68
Devedor: ALYNELSON FARIAS PEREIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411181 - Título: DV /282598-ENF - Valor: 2.981,56
Devedor: ANA KAROLINE SALES FRANCA
Credor: COREN-RR

Prot: 411182 - Título: DV /935347-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: ANA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411184 - Título: DV /216846-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: ANA LUCIA MENESES DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 411185 - Título: DV /497353-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: ANA PAULA FERREIRA BARBOZA
Credor: COREN-RR

Prot: 411186 - Título: DV /67069-ENF - Valor: 3.513,68
Devedor: ANA SILVIA PATRICIO BANDEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411188 - Título: DV /651130-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: ANDERSON FERREIRA DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 411189 - Título: DV /143458-ENF - Valor: 3.513,68
Devedor: ANDRE KLEIN
Credor: COREN-RR

Prot: 411191 - Título: DV /261021-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: ANSELMO DE HOLANDA DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 411192 - Título: DV /172305-AU - Valor: 1.505,82
Devedor: ANTONIA BARBOSA SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 411193 - Título: DV /266349-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: ANTONIA ERIKA DA CRUZ ALVES
Credor: COREN-RR

Prot: 411195 - Título: DV /543182-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: ANTONIA SANTANA SOUZA DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 411196 - Título: DV /482903-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: AURICELIA BEZERRA DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 411197 - Título: DV /38171327-AU - Valor: 1.505,82
Devedor: AURIVANE MARTINS MORAIS DE CERQUEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411198 - Título: DV /208164-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: AUZENEIDE MAIA TEIXEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411199 - Título: DV /453551-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: AZENATE SOUSA DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 411200 - Título: DMI/2926933-04 - Valor: 366,00
Devedor: ROSIMEIRE MOURA LIMA
Credor: VICK JEANS CONFECÇOES - EIRELI

Prot: 411219 - Título: DSI/002441/2002 - Valor: 399,00
Devedor: JOSE ADEMIR RODRIGUES
Credor: JACARE AUTO PECAS LTDA

Prot: 411230 - Título: DMI/11924/3 - Valor: 229,29
Devedor: VALDEMI ALVES DE SOUZA
Credor: VEGA DIST PRODUTOS BELEZA LTDA

Prot: 411232 - Título: DV /411536-ENF - Valor: 2.620,35
Devedor: MARA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO
Credor: COREN-RR

Prot: 411235 - Título: DV /47912-ENF - Valor: 3.513,68
Devedor: MARIA DA PENHA MACEDO SAMPAIO
Credor: COREN-RR

Prot: 411237 - Título: DV /152271-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIA DAS DORES CAVALCANTE ALVES
Credor: COREN-RR

Prot: 411238 - Título: DV /181257-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIA DAS GRACAS GUERREIRO DE MENEZES
Credor: COREN-RR

Prot: 411240 - Título: DV /348549-AU - Valor: 1.341,45
Devedor: MARIA DE FATIMA DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 411241 - Título: DV /136914-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIA DE FATIMA LOPES LUCENA
Credor: COREN-RR

Prot: 411242 - Título: DV /635870-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIA DE FATIMA SILVA VERAS
Credor: COREN-RR

Prot: 411244 - Título: DV /176330-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIA DE LOURDES DE SOUZA RODRIGUES
Credor: COREN-RR

Prot: 411245 - Título: DV /132114-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIA DE LOURDES PEREIRA BRITO
Credor: COREN-RR

Prot: 411264 - Título: DMI/1009697/03 - Valor: 333,00
Devedor: EDIMAR LUIZ ZAMPARONI
Credor: SAUDE BRASIL AGROPECUARIA LTDA - ME

Prot: 411271 - Título: DSI/002041/2003 - Valor: 446,00
Devedor: BRASIL BIO FUELS S A
Credor: JACARE AUTO PECAS LTDA

Prot: 411273 - Título: DMI/474I - Valor: 5.971,00
Devedor: MOL EMPREENDIMENTOS LTDA
Credor: MRJ PACK COMERCIO DE MAQUINAS AUTOMATICA

Prot: 411283 - Título: DMI/177837 - Valor: 432,97
Devedor: E.G. CORREIA
Credor: MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EI

Prot: 411251 - Título: DM /016062020 - Valor: 200,70
Devedor: CAMILA ALVES DE OLIVEIRA NOGUE
Credor: CENTRO DE ESTETICA DE BOA VISTA LTDA

Prot: 411257 - Título: DM /0025595-A - Valor: 785,00
Devedor: MARCOS SILVA ADAO
Credor: R GOMES DO NASCIMENTO EPP

Prot: 411258 - Título: DM /JBGG JES/01 - Valor: 258,71
Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES
Credor: ADRIANO VIEIRA PEREIRA

Prot: 411262 - Título: sj /0400807-55. - Valor: 11.448,00
Devedor: MARCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA
Credor: IZIDRO DE ARRUDA SIM?ES

Prot: 411263 - Título: DM /S/N - Valor: 790,00
Devedor: WALLACE LEAL SILVESTRE
Credor: NORTEVIAS COMERCIO REPRESENTACAO LTDA

Prot: 411286 - Título: DV /26667/16 - Valor: 657,00
Devedor: MARIA ROSELINA SOARES SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411287 - Título: DV /26668/16 - Valor: 260,00

Devedor: MARIA ROSELINA SOARES SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411288 - Título: DV /26669/16 - Valor: 2.190,00

Devedor: MARIA ROSELINA SOARES SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411289 - Título: DV /26670/16 - Valor: 546,00

Devedor: ROSILDA DA SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411290 - Título: DV /26671/16 - Valor: 848,00

Devedor: ROSILDA DA SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411291 - Título: DV /410/18 - Valor: 1.280,00

Devedor: TANIA SORAIA CARNEIRO DE SOUZA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411293 - Título: DV /26673/17 - Valor: 1.032,00

Devedor: INACIO PEREIRA GUTIERREZ

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411294 - Título: DV /26674/17 - Valor: 1.737,00

Devedor: INACIO PEREIRA GUTIERREZ

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411295 - Título: DV /26679/17 - Valor: 3.398,00

Devedor: ANA GERALDA VALENTE FORESTI

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411296 - Título: DV /26680/17 - Valor: 4.363,00

Devedor: ANA GERALDA VALENTE FORESTI

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411298 - Título: DV /372/18 - Valor: 600,00

Devedor: FRANCISCA MARTINS ALMEIDA DOS SANTOS

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411299 - Título: DV /324/17 - Valor: 950,00

Devedor: RAQUEL RODRIGUES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411301 - Título: DV /26685/16 - Valor: 508,00

Devedor: MARIA BIANCA ALVES DE SOUZA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411302 - Título: DV /26686/16 - Valor: 296,00

Devedor: MARIA BIANCA ALVES DE SOUZA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411303 - Título: DV /380/18 - Valor: 1.200,00

Devedor: MARIA DE FATIMA BONIFACIO DE FRANCA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411304 - Título: DV /26689/17 - Valor: 2.686,65

Devedor: MARIA JOANA RIBEIRO ALVES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411320 - Título: DV /25675-ENF - Valor: 3.513,68
Devedor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROSAS LAGO
Credor: COREN-RR

Prot: 411321 - Título: DV /181770-AUX - Valor: 1.341,45
Devedor: MARIA DO ROSARIO ALMEIDA VALE
Credor: COREN-RR

Prot: 411322 - Título: DV /331881-TEC - Valor: 1.099,36
Devedor: MARIA DO SOCORRO LIRA DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 411323 - Título: DV /422472-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: MARIA DOS ANJOS PARNAIBA DE OLIVEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411324 - Título: DV /140747-TEC - Valor: 1.565,04
Devedor: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA CRUZ
Credor: COREN-RR

Prot: 411325 - Título: DV /231100-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: MARIA ELIENE DAMASCENO GOMES
Credor: COREN-RR

Prot: 411326 - Título: DV /663553-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: MARIA FRANCIMEIRE DOS PRAZERES MELO
Credor: COREN-RR

Prot: 411327 - Título: DV /418673-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: MARIA GOMES DE MELO
Credor: COREN-RR

Prot: 411330 - Título: DV /903895-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: MARIA LIZIEUX SILVA DE FREITAS
Credor: COREN-RR

Prot: 411331 - Título: DV /225877-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIA LUCILEIDE ROCHA BARBOSA
Credor: COREN-RR

Prot: 411332 - Título: DV /638907-TE - Valor: 1.756,79
Devedor: MARIA LUZINETE RODRIGUES DE LIMA
Credor: COREN-RR

Prot: 411333 - Título: DV /123723-AUX - Valor: 1.341,45
Devedor: MARIA MARGARIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411337 - Título: DV /273949-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIA REGINA RODRIGUES COELHO
Credor: COREN-RR

Prot: 411338 - Título: DV /885059-TEC - Valor: 1.469,11
Devedor: MARIA REGINA FIGUEIREDO DA ROCHA
Credor: COREN-RR

Prot: 411356 - Título: DMI/NFC000241 - Valor: 20.976,79
Devedor: EMILIO SARDINHA SILVA
Credor: ACO FERRO RORAIMA COMERCIO E INDUSTRIA DE FER

Prot: 411366 - Título: DMI/02844001 - Valor: 2.663,17
Devedor: MADURO E AMORIM LTDA ME
Credor: LF TRANSPORTES

Prot: 411369 - Título: DMI/00000450 - Valor: 255,75
Devedor: DROGARIA IMPERATRIZ N DE ALMEIDA R E
Credor: DISTRIBUICAO BELO

Prot: 411372 - Título: DMI/0926689504 - Valor: 324,00
Devedor: JOSE RENATO CARNEIRO 00687281075 ME
Credor: SAND BEACH INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Prot: 411373 - Título: DMI/0000134201 - Valor: 209,70
Devedor: N DOS S P RODRIGUES ME
Credor: FOGAS

Prot: 411374 - Título: DMI/283961/3 - Valor: 22.599,00
Devedor: BRUNNO GEAZI S.DE SOUZA EIREL
Credor: BASTON DO BRASIL

Prot: 411387 - Título: DV /253514-ENF - Valor: 3.513,68
Devedor: MARIA VANIA COELHO ALVES
Credor: COREN-RR

Prot: 411388 - Título: DV /383563-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIA ZELIA RODRIGUES ARAUJO
Credor: COREN-RR

Prot: 411390 - Título: DV /703935-AUX - Valor: 968,98
Devedor: MARILENA CARDOSO PEIXOTO
Credor: COREN-RR

Prot: 411391 - Título: DV /383558-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARILENE CRUZ SOUZA
Credor: COREN-RR

Prot: 411393 - Título: DV /543310-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARILENE DOS SANTOS COELHO
Credor: COREN-RR

Prot: 411394 - Título: DV /247811-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARINETE MESQUITA NOGUEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 411396 - Título: DV /372356-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARIO JORGE CASTRO RODRIGUES
Credor: COREN-RR

Prot: 411397 - Título: DV /540120-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MARISILDE CRUZ
Credor: COREN-RR

Prot: 411398 - Título: DV /705078-AUX - Valor: 1.341,45
Devedor: MARIVALDO SOARES DA ROCHA
Credor: COREN-RR

Prot: 411400 - Título: DV /558089-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: MATANAWA YOLANDA RODRIGUES
Credor: COREN-RR

Prot: 411401 - Título: DV /467739-TEC - Valor: 1.756,79
Devedor: MAURO JUNIOR BATISTA MENESES
Credor: COREN-RR

Prot: 411402 - Título: DV /869237-TEC - Valor: 1.692,35
Devedor: MEIRY GOMES DE QUEIROS
Credor: COREN-RR

Prot: 411403 - Título: DV /427914-AUX - Valor: 1.505,82
Devedor: MEIRYLANE DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 411408 - Título: DMI/2983 - Valor: 348,95
Devedor: TAIMARA ALVES PEREIRA DA COSTA
Credor: DROGARIA MEGAFARMA LTDA

Prot: 411404 - Título: CBI/159476168 - Valor: 29.310,27
Devedor: GILSON DO NASCIMENTO DIAS
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 411405 - Título: CBI/178199204 - Valor: 19.000,41
Devedor: LADISLAU OLIVEIRA DE SOUSA
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 411421 - Título: DMI/12922 - Valor: 1.756,77
Devedor: ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 411425 - Título: DV /26737/18 - Valor: 673,00
Devedor: ALVARO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411426 - Título: DV /26738/18 - Valor: 999,00
Devedor: ALVARO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411427 - Título: DV /26739/18 - Valor: 1.076,00
Devedor: ALVARO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411428 - Título: DV /26740/18 - Valor: 2.334,00
Devedor: ALVARO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411429 - Título: DV /26741/18 - Valor: 308,70
Devedor: IVANEIDE CERDEIRA DE ALMEIDA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411430 - Título: DV /26743/17 - Valor: 1.300,00
Devedor: ROSIANE DE JESUS DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411431 - Título: DV /26745/18 - Valor: 422,00
Devedor: DHAYANNE DA SILVA GOMES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411432 - Título: DV /26746/19 - Valor: 1.554,00

Devedor: DHAYANNE DA SILVA GOMES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411433 - Título: DV /26747/18 - Valor: 2.080,00

Devedor: SUZANA SOUZA LIMA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411434 - Título: DV /26748/18 - Valor: 1.451,00

Devedor: SUZANA SOUZA LIMA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411435 - Título: DV /26749/17 - Valor: 860,00

Devedor: LIDIA SALES DOS SANTOS

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411440 - Título: DV /26696/18 - Valor: 1.999,00

Devedor: MARIA AURELIA SOUSA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411441 - Título: DV /26697/16 - Valor: 287,00

Devedor: FRANCILEIA MESQUITA DOS SANTOS

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411442 - Título: DV /26690/17 - Valor: 1.906,00

Devedor: NIVALDO COSTA DA SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411445 - Título: DV /26708/16 - Valor: 628,00

Devedor: IVONE LIMA MATOS

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411446 - Título: DV /26710/17 - Valor: 2.002,00

Devedor: VALDEIDE PEIXOTO LEITE

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411447 - Título: DV /26713/17 - Valor: 2.034,00

Devedor: MARILENE SOUZA DA SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411450 - Título: DV /26728/18 - Valor: 1.329,00

Devedor: JUCELI CRUZ CARDOSO

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411451 - Título: DV /26729/18 - Valor: 867,00

Devedor: JUCELI CRUZ CARDOSO

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411452 - Título: DV /26730/18 - Valor: 284,00

Devedor: JUCELI CRUZ CARDOSO

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411453 - Título: DV /26731/18 - Valor: 1.122,00

Devedor: JUCELI CRUZ CARDOSO

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411454 - Título: DV /26785/18 - Valor: 399,00

Devedor: JUCELI CRUZ CARDOSO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411458 - Título: DMI/22114/22115 - Valor: 742,89
Devedor: LM TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Credor: TOP DIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS L

Prot: 411486 - Título: DSI/002580/2002 - Valor: 97,00
Devedor: SELMO ROBERTO MOTA DA SILVA
Credor: JACARE AUTO PECAS LTDA

Prot: 411487 - Título: DSI/001876/2004 - Valor: 273,00
Devedor: RAIMUNDO NONATO FERNANDES BARROS
Credor: JACARE AUTO PECAS LTDA

Prot: 411488 - Título: DV /26797/18 - Valor: 792,00
Devedor: INDIRA DA SILVA BEZERRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411489 - Título: DV /26750/18 - Valor: 648,00
Devedor: JORDANIA OZARIAS DIONISIO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411490 - Título: DV /26751/19 - Valor: 523,00
Devedor: JORDANIA OZARIAS DIONISIO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411493 - Título: DV /26755/16 - Valor: 2.280,00
Devedor: FRANCISCO EUDES NASCIMENTO DE SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411494 - Título: DV /298/17 - Valor: 1.760,00
Devedor: BELIRA FELICIO DE SENA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411495 - Título: DV /26759/18 - Valor: 1.545,00
Devedor: BARBARA RODRIGUES DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411496 - Título: DV /26762/18 - Valor: 1.003,50
Devedor: LUCELIA MATIAS DOS SANTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411499 - Título: DV /26772/17 - Valor: 1.623,00
Devedor: MARIA ESTRELITA DE SA LEAL
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411500 - Título: DV /26774/17 - Valor: 1.374,00
Devedor: ROSILMA PEREIRA LOPES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411501 - Título: DV /26775/18 - Valor: 607,50
Devedor: ROSILMA PEREIRA LOPES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411503 - Título: DV /26783/18 - Valor: 2.700,00
Devedor: TATIANA COSME SILVA MIRANDA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411504 - Título: DV /26784/18 - Valor: 2.223,00
Devedor: TATIANA COSME SILVA MIRANDA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411505 - Título: DV /4650/18 - Valor: 800,00
Devedor: JEFFERSON REGO CARDOSO AMORIM
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411506 - Título: DV /26789/16 - Valor: 450,00
Devedor: FRANCISCO SALGUEIRO DE SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411507 - Título: DV /26790/16 - Valor: 4.417,00
Devedor: FRANCISCO SALGUEIRO DE SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 411513 - Título: DSI/14012 - Valor: 2.210,00
Devedor: EDILSON FERREIRA SOUZA
Credor: ADENIR JONATAN WEISHEIMER

Prot: 411521 - Título: DSI/002186/2003 - Valor: 419,00
Devedor: ELTON MOELLMAM
Credor: JACARE AUTO PECAS LTDA

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2020.

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO

Tabelião

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
RORAINÓPOLIS**

Expediente de 10/12/2020

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06029**

Sacado: FRANCISCO JARIO ALVES DE SOUSA 625062167

C.N.P.J./C.P.F.: 33.006.604/0001-02

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV BRASIL S/N

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **ATACADAO S/A**CNPJ/CPF: **75.315.333/0001-09**Endereço...: **AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO 6169 VILA MARIA**Cidade.....: **SAO PAULO**Número do Título: **0000011590**Data da Emissão: **03/11/2020**Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**Data Vencimento: **10/11/2020**Aceite: **Não.**Apresentado por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**

Valor do Título..... R\$ 934,43

POSTERGADO

Data da publicação: **10/12/2020**Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 10 de dezembro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06037**

Sacado: MARIA DA GLORIA ARAUJO DOS SANTOS

C.N.P.J./C.P.F: 740.912.472-53

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA CHICO RUFINO N 356

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **J H BEZERRA MOTA EIRELI**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **1642/1**

Data da Emissão: **06/10/2020**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**

Data Vencimento: **06/11/2020**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **BANCO DO BRASIL SA.**

Valor do Título..... R\$ 6.450,00

POSTERGADO

Data da publicação: **10/12/2020**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 10 de dezembro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06044**

Sacado: ARLINDO ALEXANDREALVES DA SILVA

C.N.P.J./C.P.F.: 521.012.072-49

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA DOS PERIQUITOS, 81

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **R. N. A. BATISTA - SERRARIA - ME**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **28**

Data da Emissão: **28/07/2020**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**

Data Vencimento: **24/11/2020**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **BANCO DO BRASIL SA.**

Valor do Título..... R\$ 2.500,00

POSTERGADO

Data da publicação: **10/12/2020**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 10 de dezembro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06048**

Sacado: CLAUDINA MIRANDA E SILVA

C.N.P.J./C.P.F.: 961.588.832-04

Inscrição Estadual/Documento de Identificação: 1796299 S-0040

Endereço.....: Rua Ildemar Pereira de Figueiredo 327

Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **BAGNARA IMOVEIS EIRELI**

CNPJ/CPF: **24.616.651/0001-79**

Endereço...: **AYRTON SENNA 3564**

Cidade.....: **Rorainópolis**

Número do Título: **001/003**

Data da Emissão: **13/08/2020**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL**

Data Vencimento: **05/11/2020**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R\$ 1.072,00

POSTERGADO

Data da publicação: **10/12/2020**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 10 de dezembro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06026**

Sacado: MARIA RISMUALDO DE FREITAS SOUSA

C.N.P.J./C.P.F: 909.887.873-34

Endereço.....: R ANTONIO ADAO DE SOUSA, CENTRO

Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **COREN-RR**

CNPJ/CPF: **84.042.423/0001-64**

Endereço...: **RUA ROCHA LEAL, 296**

Cidade.....: **Boa Vista/RR**

Número do Título: **965367-TEC**

Data da Emissão: **18/11/2020**

Espécie: **DIVERSOS**

Data Vencimento: **A vista**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **COREN-RR**

Valor do Título..... R\$ 1.756,79

POSTERGADO

Data da publicação: **10/12/2020**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 10 de dezembro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento,

que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06049**

Sacado: PAMELLA DE SOUZA DOS SANTOS

C.N.P.J./C.P.F: 006.466.022-25

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV BRASIL N 731, DISTRITO NOVA COLINA

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **EDUCAC-CENTRO DE EDUCACAO CONTINUADA E D**

CNPJ/CPF: **14.325.287/0001-34**

Endereço.: **AV JOAO VALERIO**

250

Cidade.....: **Manaus**

Número do Título: **2802**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**

Data da Emissão: **28/02/2019**

Data Vencimento: **10/10/2020**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **BANCO BRADESCO S A.**

Valor do Título..... R\$ 444,00

POSTERGADO

Data da publicação: **10/12/2020**

Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 10 de dezembro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DERIVALDO DA ROCHA, de nacionalidade Brasileiro, caseiro, divorciado, portador do RG nº 345359-6, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 005.413.262-28, nascido aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), natural de Zortea/SC, domiciliado e residente na BR-174 km 450 lote 207, PAD Anauá, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Madalena Margarida da Rocha.

SIMONE DE ALBUQUERQUE CARNEIRO, de nacionalidade Brasileiro, do lar, solteira, portadora do RG nº 422791-3 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 006.775.342-64, nascida aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Alto Alegre/RR, domiciliada e residente na BR-174 km 450 lote 207, PAD Anauá, Zona rural, Rorainópolis-RR, filha de Ivanire de Albuquerque Carneiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 10 de dezembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 10 de dezembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora